



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

## LEI Nº 1.361/2023

**“CONCEDE ABONO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Sooretama/ES autorizada a conceder abono salarial aos servidores ativos no mês de dezembro/2023.

**Art. 2º.** O abono salarial será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e deverá ser pago a título de gratificação, não incluindo qualquer desconto.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-la se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO